



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo N° 3203/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Mutunópolis.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Lima.

Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

1. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios nutritivos, destinados a execução dos serviços e ações dos programas e projetos sócio- assistenciais do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios nutritivos, destinados à execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mutunópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executa ações continuadas voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com foco na garantia da proteção social básica. Dentre essas ações, destaca-se a promoção da segurança alimentar e nutricional, considerada elemento essencial à dignidade humana e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios visa possibilitar a composição e distribuição de kits alimentares, destinados às famílias acompanhadas pelos programas socioassistenciais, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades econômicas, insegurança alimentar ou outras situações adversas que comprometem o acesso regular a alimentos adequados.

A disponibilização desses alimentos constitui medida indispensável para o atendimento das demandas emergenciais e continuadas da política de assistência social, contribuindo diretamente para a prevenção de situações de agravamento da vulnerabilidade social, bem como para o enfrentamento da fome e da pobreza. Ademais, trata-se de ação alinhada às diretrizes das políticas públicas de assistência social e segurança alimentar, promovendo melhores condições de vida à população atendida.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e conforme a demanda, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, além de assegurar o atendimento contínuo das ações desenvolvidas pelo CRAS.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e imprescindível para viabilizar a execução contínua das atividades socioassistenciais do Município, assegurando o fornecimento regular de gêneros alimentícios e o atendimento às necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo, assim, para a efetivação das políticas públicas de proteção social, promoção da dignidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ACHOCOLATADO 1 KG	UN	1000,00
1	2	ARROZ 5 KG (TIPO "1")	UN	2000,00
1	3	AÇUCAR 2 KG	UN	2000,00



1	4	BOLACHA ROSQUINHA	UN	1000,00
1	5	CAFÉ 250 GR	PC	1000,00
1	6	EXTRATO TOMATE 340G	UN	1000,00
1	7	FEIJÃO 1KG	UN	1000,00
1	8	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	UN	2000,00
1	9	SAL 1 KG	UN	1000,00
1	10	ÓLEO DE SOJA	UN	2000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 2 (dois) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente e no local indicado por esta.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Pregoeira / Laudima Soares Marra

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(a) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO



Mutunópolis, 30 de março de 2026.

Carla Oliveira de Souza
Coordenadora do Cras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)